



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 09/09/13, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 09/09/13.

ELISA DE ALENCAR COSTA  
Assessor de Gabinete III  
Matrícula 6334

**PREFEITURA DE TAIOBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1905, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.**

**CONVOCA A VI CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que as conferências municipais são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas, tendo caráter deliberativo e que propicia o debate e avaliação das Políticas Públicas sobre drogas e a proposição de novas diretrizes.

CONSIDERANDO que tais espaços devem oportunizar a participação social, assegurando momentos das ações governamentais e também a eleição de prioridades políticas para os respectivos níveis de governo, especialmente, ao municipal, às diferentes organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Política Pública sobre drogas no Município.

CONSIDERANDO a adesão dos Municípios de Rio Pardo de Minas, São João do Paraíso e Salinas à **VI Conferência Regional de Políticas Públicas sobre drogas**, a ser realizada na cidade de Taiobeiras (MG),

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica convocada a **VI Conferência Regional de Políticas Públicas sobre drogas**, a ser realizada no dia 09 de outubro de 2013, às 08h:00min, no Salão de Eventos Avenida Hall, à rua Mato Grosso, 450, Sagrada Família, Taiobeiras (MG).

Parágrafo Único. A conferência terá a coordenação do diretor do Departamento Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, com a cooperação do COMAD – Conselho Municipal Antidrogas de Taiobeiras e o Departamento Municipal de Esportes e Juventude.

**Art. 2º.** A conferência terá os seguintes objetivos:

- I. Propor diretrizes para a consolidação e alinhamento do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, com ênfase na consolidação da Política Municipal sobre Drogas;
- II. Incrementar as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, dando contribuição ao Sistema Estadual e Federal;



## PREFEITURA DE TAIUBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

---

- III. Discutir e elaborar a consolidação das propostas apresentadas na conferência municipal;
- IV. Eleger os delegados para representação do Município na Conferência Nacional sobre Drogas ou evento equivalente;

**Art. 3º.** A VI Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas terá como tema **POLÍTICAS SOBRE DROGAS, CENÁRIOS, AVANÇOS E DESAFIOS.**

**Art. 4º.** A conferência será presidida pela Diretora do Departamento Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Fernanda de Oliveira e Lucas e, na sua ausência, pelo presidente do COMAD – Conselho Municipal Antidrogas.

**Art. 5º.** A organização e desenvolvimento da conferência será realizada pela Comissão Organizadora Municipal, que será composta e nomeada por ato do Chefe do Executivo e terá sua competência definida no Regimento Interno que deverá ser apreciado e aprovado pelo plenário da conferência.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal ou por subsídios do governo estadual.

**Art. 7º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 09 de setembro de 2013.

DANILO MENDES RODRIGUES  
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.**